



LEI Nº 295/2006, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2006.

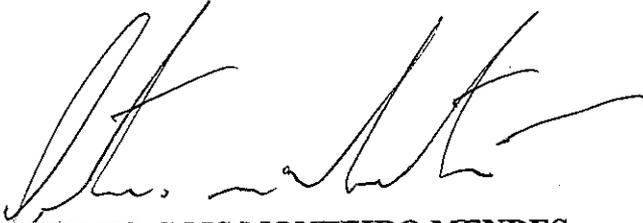
EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO e das outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública à FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO, constituída em 23 de Março de 1998, é uma entidade civil sem fins lucrativos tem por finalidade a Assistência Social, com sede e foro no Município de Pedra Branca, Estado do Ceará e reger-se-à por seus estatutos.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, 7 DE NOVEMBRO DE 2006.



ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 0711001/06

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99 de 19 de Abril de 1999, RESOLVE publicar, mediante a fixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 – Centro, A lei Nº 295/2006, de 7 de Novembro de 2006.

Publique – se

Divulgue – se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca aos 7 de Novembro de 2006.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal